



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
GABINETE DO PREFEITO - GAB

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM  
Publicado de acordo com  
Disposto no Art. 75 Parágrafo  
Unico da Lei Orgânica do Município  
Bonfim 25/04/24

DECRETO Nº 108/2024.

Isidre Peres Costa  
Isidre Peres Costa  
Chefe Adjunto de Gabinete da  
Prefeitura Municipal de Bonfim  
Dec. 005/2022

BONFIM – RR, 25 DE ABRIL DE 2024.

## DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerado (a), a pedido, nos termos do Artigo 43, da Lei Municipal nº 050, de 17 de junho de 2003, o (a) servidor(a) **Cristina Oliveira Rozado**, matrícula nº 2314-1, inscrito(a) no CPF nº 014.535.112-29, cargo de Assistente Educacional, lotado(a) na Escola Municipal Aldenora Ribeiro, pela SMED - Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25/04/2024.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 25 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

**DECRETO Nº 108/2024.**  
**BONFIM – RR, 25 DE ABRIL DE 2024.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE**  
**SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado (a), a pedido, nos termos do Artigo 43, da Lei Municipal nº 050, de 17 de junho de 2003, o (a) servidor(a) **Cristina Oliveira Rozado**, matrícula nº 2314-1, inscrito(a) no CPF nº 014.535.112-29, cargo de Assistente Educacional, lotado(a) na Escola Municipal Aldenora Ribeiro, pela SMED - Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25/04/2024.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 25 de Abril de 2024.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**

Osterni Oliveira Silva Junior

**Código Identificador:**80A35FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024. ORIGEM: PROCESSO**  
**Nº 092/2024. – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 -**  
**CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024.

ORIGEM: PROCESSO Nº 092/2024. – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. - CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: MARINHO MONTEIRO RODRIGUES. - CPF: 225.706.242-68 - PROCURADOR DA EMPRESA.

DO OBJETO: A aquisição de material (bens móveis, brinquedos e utilidades) destinados para distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio durante as ações desenvolvidas (Eventos) em datas comemorativas realizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS. - Exercício: 2024.

Programa de Trabalho: 08.244.0800.2062.0000 - Benefícios Eventuais - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Elemento de Despesa: 3.3 90.32.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tipo de Empenho: No valor estimativo.

No valor total de: R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 25/04/2024.

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**8A0FC671

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO**  
**SOCIAL**

**ERRATA DO TERMO DE DISTRATO Nº**  
**002/2024/PMB/SMTPS TATIANE ALMEIDA BATISTA**

**ERRATA**

**ERRATA DO TERMO DE DISTRATO Nº**  
**002/2024/PMB/SMTPS TATIANE ALMEIDA BATISTA,**  
publicado no diário oficial municipal, | Nº 2112 do dia 27 de Março de 2024.

Onde ler-se,

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

A contratante declara neste ato que o(a) Contratado(a) cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas no **CONTRATO Nº 001/2023 - PMB/SMTPS**, ora encerrado até a data de **26 Março de 2024**.

**Bonfim-RR, 26 de Março de 2024**

Leia-se,

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

A contratante declara neste ato que o(a) Contratado(a) cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas no **CONTRATO Nº 001/2023 - PMB/SMTPS**, ora encerrado até a data de **01 Abril de 2024**.

**Bonfim-RR, 01 de Abril de 2024**

Bonfim-RR, 25 de Abril de 2024

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**065865AE

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS**  
**004/2024 PROC N.º 0018/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caroebe - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal N.º 130 de 28 de Maio de 2013 de acordo com a Lei N.º 109 de 24 de Março de 2010, que dispõe sobre a Política, Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e dá Outras Providências e regulamentada pela lei Municipal n.º 149 de 25 de Fevereiro de 2014, Resolução COMMAC N.º 002/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de atividades consideradas de impacto ambiental irrelevante e disciplina a forma de emissão da Licença Ambiental Simplificada – (LAS), expede a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA que autoriza a:

**FIRMA: MARCOS MACIEL LUCIO MONTEL**

CPF/CNPJ: 47.769.803/0001-79

**ENDEREÇO: RUA MACAPA, S/N, Bairro Centro.**

**MUNICÍPIO: Caroebe - Roraima.**

Registrado na SEMMA, para operar a atividade relativa à “SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES”, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMATUR/Caroebe.

Esta licença é válida pelo período de 02 (Dois) anos a contar da presente data, conforme o processo N.º 004/2024-LAS e o Termo de Compromisso, observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Caroebe - RR, 08 de Fevereiro de 2024.

**FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Decreto N.º 004 de 01/01/2021.